



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.222/89

**SÚMULA:** - Dá denominação de Ruas que especifica e dá outras providências.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Amambai - Estado de Mato Grosso do SUL, Faço saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 28.06.89, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua: "ALVARO SILVEIRA DOS SANTOS", à Rua Du que da Caxias, situada na Vila Limeira, nesta cidade.

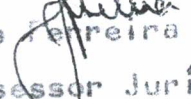
**Art. 2º** - Fica denominada Rua: "ATTILIO BATTAGLIN", à Rua D. Pedro segundo, situada na Vila Limeira, nesta cidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 1989

  
Anilson Rodrigues de Souza  
Prefeito Municipal

Publicada em 03.07.89

  
Jackes Ferreira da Silva  
Assessor Jurídico